



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 057,

DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 561, de 16 de dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2400 – Manutenção Ativ. Da Sec Educação, Cultura, Esp e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica (444) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (5168) R\$ 17.997,74

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2601 – Manut. das Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica (638) R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Projeto 1603 – Incentivo a Instalação de Indústrias
3.3.60.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas C (6020) R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2401 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4020) R\$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

Registre-se, e publique-se

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda